

**DECRETO N° 2132 DE 01 DE JUNHO DE 1993.**

**ALTERA OS VALORES DA PAUTA,  
REFERENTE A COBRANÇA DO I.T.B.I. -  
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS  
IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

A defasagem do preço do hectare de terras, m<sup>2</sup> (Metro quadrado) de terrenos urbanos e m<sup>2</sup> (metro quadrado) construções, cuja pauta está abaixo do valor de mercado;

Que a política econômica do Município é de corrigir suas receitas próprias, pois, as receitas repassadas estão caindo vertiginosamente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado no numero das UPFMG, para cobrança de I.T.B.I. - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, referente o hectare de terras, metro quadrado de terrenos urbanos e metro quadrado de construção no Município de Iturama.

Art. 2º - O valor do calculo para base de avaliação, será observado a pauta em anexo, de acordo com a UPFMG de cada mês correspondente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 12 de junho de 1993.

Aelton Jose de Freitas  
Prefeito Municipal